



RESOLUÇÃO Nº 181/2022, 11 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a renovação de inscrição dos programas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Novo Hamburgo – APAE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), reunido em Plenária Ordinária do dia 10/08/2022, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 2822/2015, e atendendo ao disposto na Resolução nº 90/2020 e 169/2022, **RESOLVE:**

Artigo 1º Renovar as inscrições dos programas abaixo, por atenderem plenamente às exigências da Resolução 90/2020 e 169/2022, após análise de Relatório de Atividades, balanço financeiro e Plano de Ação de 2022:

- Protagonismo dos Autodefensores da APAE NH.
- Serviço de apoio à inserção e permanência no mercado de trabalho.
- Serviço de Habilitação e Reabilitação para pessoas com deficiência, preferencialmente, intelectual, múltipla e com transtornos globais do desenvolvimento e a sua promoção de sua integração à vida comunitária.

Artigo 2º Nos termos do art. 22 da Resolução nº 90/2020 deste Conselho, a presente Resolução deverá ser encaminhada aos órgãos competentes, meios de divulgação e mídia em geral, e afixada para consulta pública na sede da Casa dos Conselhos.

Artigo 3º A presente divulgação não impede eventuais suspensões posteriores de registros, casos constatadas irregularidades devidamente apuradas administrativamente, assim como o ingresso e registro de novas instituições ou a regularização de instituições com pendências, o que será amplamente divulgado em Resolução retificadora.

Publique-se.

Novo Hamburgo, RS, 11 de agosto de 2022.

RICARDO SEEWALD
Presidente CMDCA